

- g) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
 h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
 i) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
 j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
 k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
 l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
 m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://PROGEP.uern.br/default.asp?item=PROGEP-form-doc-leg> (no item formulários-? Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
 n) comprovação dos pré requisitos exigidos para a respectiva função, conforme Item 2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2016-Reitoria/FUERN;
 o) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
 p) visto de permanência, se estrangeiro;
 q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
 r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III – DA PORTARIA Nº 989/2020 – GP/FUERN, de 20 de novembro de 2020.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) hemograma (validade de 90 dias);
 b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
 c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
 d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
 e) sumário de urina com sedimentoseopia (validade de 90 dias);
 f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
 g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
 h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
 i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
 j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
 k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
 l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

EDITAL Nº 11/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital nº 11/2020 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor - PROGEP-UERN, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988; considerando a Lei nº 7.943/2001; considerando o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020 e Portaria nº 346/2020 GP/FUERN; considerando a demanda de sala de aula o 2020.1, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº VAGAS	DE	Ampla concorrência	Pcd**	RT*	PERFIL DO CANDIDATO
LETRAS ESTRANGEIRAS / ASSU	Língua Inglesa e respectivas Literaturas	1		1	-	40h	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas Respectivas.
LETRAS / PATU	Ensino de Língua Inglesa	1		1	-	40h	Graduação em Letras Inglês e pós-graduação em Letras Inglês ou áreas afins
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Farmacologia Aplicada I; Farmacologia Aplicada II	1		1	-	40h	Graduação em Medicina; Residência Médica ou Especialização em Anestesiologia ou Título de Especialista em Anestesiologia e/ou em área Clínica ou Cirúrgica; Disponibilidade para assumir a carga horária conforme a necessidade do Departamento.
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Doenças Osteoarticulares	1		1	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Ortopedia, ou Título de Especialista em Ortopedia, ou Especialização lato sensu em Ortopedia; Disponibilidade para assumir a carga horária conforme a necessidade do Departamento.
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Urgências Clínicas	1		1	-	20h	Graduado em Medicina com Pós-Graduação lato sensu, obtido através de residência médica em Clínica Médica ou especialidade médica na área objeto da seleção, com o mínimo de dois anos de duração, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; ou graduado em Medicina com Pós-Graduação stricto sensu na área objeto do concurso; disponibilidade de horários para atender às necessidades do Departamento de Ciências Biomédicas (DCB).
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Geriatría	1		1	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Geriatria ou Título de Especialista em Geriatria ou Especialização Lato Sensu em Geriatria; disponibilidade de horários para atender às necessidades do Departamento de Ciências Biomédicas (DCB).
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Doenças Endócrinas	1		1	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Endocrinologia ou Título de Especialista em Endocrinologia; disponibilidade de horários para atender às necessidades do Departamento de Ciências Biomédicas (DCB).
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Pediatria	1		1	-	20h	Graduação em Medicina; residência médica em Pediatria ou título de Especialista em Pediatria; disponibilidade de horários para atender às necessidades do Departamento de Ciências Biomédicas.
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Clínica médica; Infectologia	1		1	-	20h	Graduado em Medicina com Pós-Graduação lato sensu, obtido através de residência médica em Clínica Médica ou especialidade médica na área de Infectologia, com o mínimo de dois anos de duração, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Ou graduado em Medicina com Pós-Graduação stricto sensu na área de Infectologia.
MATEMÁTICA ESTATÍSTICA MOSSORÓ	E / Matemática	3		2	1	40h	Graduação em Matemática.
MATEMÁTICA ESTATÍSTICA MOSSORÓ	E / Matemática	1		1	-	20h	Graduação em Matemática.

*RT - Regime de Trabalho, em horas semanais.

** Pessoa com Deficiência

1.1. Publicação do Edital: 20/11/2020 (no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOURN. 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida em que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.

1.4. No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do processo seletivo, os candidatos classificados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas por e-mail (selecao.progep@uern.br - Título: Inscrição Edital 11/2020) onde o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com os documentos constantes no item 2.3 deste Edital, todos digitalizados no formato PDF.

2.2. Taxa de inscrição

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8, somente na forma de transferência bancária.

2.3. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição

2.3.1. Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em e-mail único e em formato PDF para o e-mail: selecao.progep@uern.br

- RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

2.3.2. Os documentos acima devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.3.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

2.4. Período e horário das inscrições

2.4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail selecao.progep@uern.br do dia 23 até 17:00h de 27 de novembro de 2020.

2.5. Homologação das inscrições

2.5.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), até o dia 01 de dezembro de 2020.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas didáticas ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Meet) a serem organizadas pelos respectivos departamentos acadêmicos.

3.2. Prova Didática

3.2.1. Sorteio dos temas

3.2.1.1. O sorteio do tema único para a Prova Didática, bem como a ordem de apresentação, ocorrerá de forma virtual em plataforma que comporte a participação de todos os inscritos;

3.2.1.2. O tema sorteado será encaminhado pelos Departamentos, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação no portal da UERN, imediatamente, imediatamente após a realização do sorteio;

3.2.1.3. Será optativa a presença do(a) candidato(a) de forma on line durante o sorteio do tema único e de sua inteira responsabilidade do conhecimento do resultado.

3.2.1.4. Não caberá recurso na presente etapa.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável para a realização do sorteio do tema para a Prova Didática (ver item 4.4.4.1)	Horário provável do sorteio do tema para a Prova Didática
LETRAS ESTRANGEIRAS / ASSU	02/12/2020	8h
LETRAS / PATU	02/12/2020	8h
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	02/12/2020	19h
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA / MOSSORÓ	02/12/2020	8h

3.2.2. Data(s) e horário(s)

3.2.2.1. As provas didáticas ocorrerão através de videoconferência, método previsto na Instrução Normativa nº 1/2020-PROGEP, nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade conforme a ordem do sorteio e ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável da Prova Didática (ver item 4.4.4.1)	Horário provável de início da Prova Didática
LETRAS ESTRANGEIRAS / ASSU	03/12/2020	8h
LETRAS / PATU	03/12/2020	8h
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	03/12/2020	19h
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA / MOSSORÓ	03/12/2020	8h

3.2.2.2. De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas no momento do sorteio e publicadas no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

3.2.3. Resultado da Prova Didática

3.2.3.1. As bancas deverão enviar o resultado das avaliações individuais ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) até as 13:00h do dia 04 de dezembro de 2020, com o assunto Resultado da Prova Didática Edital 11/2020 (curso/unidade).

3.2.3.2. O(s) resultado(s) da Prova Didática será(ão) publicado(s) e divulgado(s) através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação o dia 07 de dezembro de 2020.

3.3. Análise de currículo

3.3.1. Os candidatos aprovados na Prova Didática deverão enviar o Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchida, ao Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) eletrônicos descrito(s) a seguir, até as 17:00h do dia 11 de dezembro de 2020.

Departamento/ Unidade Acadêmica Endereço eletrônico

LETRAS ESTRANGEIRAS / ASSU dle_assu@uern.br

LETRAS / PATU dl_patu@uern.br

CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ dcb@uern.br

MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA / MOSSORÓ dme@uern.br

3.3.2. Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 01, 02 e 03 do Anexo II, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital.

3.4. Resultado Preliminar

3.4.1. O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação o dia 15 de dezembro de 2020.

3.4.2. Recursos

3.4.2.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise de Currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

3.4.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 3.3.1), com cópia para assessoria.progep@uern.br com o assunto Recurso Edital 11/2020 (curso/unidade acadêmica).

3.4.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

3.4.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.4.2.5. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

3.5. Resultado Final

3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação até dia 18 de dezembro de 2020.

3.5.2. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOURN.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.
- 4.2. Primeira etapa: PROVA DIDÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo III deste Edital.
- 4.3. Segunda etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo II deste Edital.
- 4.4. É de total responsabilidade do candidato a garantia dos meios tecnológicos para participar das etapas do processo seletivo.
- 4.5. PROVA DIDÁTICA
- 4.5.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, de modo virtual, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.
- 4.5.2. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.
- 4.5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.
- 4.5.4. Será publicado no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.
- 4.5.4.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarem no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.
- 4.5.5. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática.
- 4.5.6. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.
- 4.5.6.1. Havendo interrupção da transmissão, sob qualquer forma, ao retorno da conexão, será considerado o tempo já ministrado, sendo atribuído o tempo que lhe faltava para o término da apresentação.
- 4.5.6.2. Quando ocorrerem ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.
- 4.5.7. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a plataforma Meet e com a videoconferência, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do recurso necessário.
- 4.5.8. Até trinta minutos antes do início da Prova Didática do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato.
- 4.5.8.1. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.
- 4.5.8.2. O Departamento deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula ao candidato, via e-mail ao candidato e encaminhar o plano de aula, por meio virtual, aos membros da banca.
- 4.5.8.3. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.
- 4.5.9. O Departamento deverá destinar 10 (dez) minutos entre as apresentações dos candidatos para proceder com ajustes de transmissão.
- 4.5.9.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver conectado à plataforma de escolha para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.
- 4.5.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo III.
- 4.5.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo III (específico que trata o item 4.2).
- 4.5.12. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.
- 4.5.12.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.
- 4.5.13. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.
- 4.5.14. A banca examinadora deverá encaminhar o resultado da Prova Didática até 04 de dezembro de 2020, para o e-mail assessoria.progep@uern.br com o Assunto Resultado Prova Didática - Departamento/Unidade.
- 4.6. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Departamento / Campus Área	Temas	Bibliografia sugerida
LETRAS ESTRANGEIRAS / ASSU Língua Inglesa e respectivas Literaturas	1. Article Usage; 2. Passive verbs. 3. The Middle English Literature; 4. The prose of the "Lost Generation"; 5. Verb tenses and forms (focus on form, meaning and use); 6. Nonrestrictive Relative Clauses; 7. The use of reading strategies in text comprehension; 8. Developing Second Language Learning.	AEBERSOLD, J. A.; FIELD, M. L. From reader to reading teacher. New York: Cambridge University Press, 1997. BROWN, H. D. Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy. Upper-Saddle River, New Jersey: Prentice Hall Regents, 1994. HARMER, J. How to teach English: an introduction to the practice of English language teaching. Essex, England: Longman Limited, 1998. LEFFA, V. J. Metodologia do Ensino de Línguas. In: BONH, H. & VANDRESEN, P. (Orgs.). Tópicos de Linguística Aplicada: o ensino de línguas estrangeiras. Florianópolis: Editora da UFSC, 1988. MURPHY, R. Essential Grammar in Use: a self-study reference and practice book for advanced students of English. Cambridge: Cambridge University Press, 2010. STANLEY, G. Language learning with technology: ideas for integrating technology into the classroom. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2013. SANDERS, A. The Short Oxford History of English Literature. 3. ed Oxford: Oxford University Press, 2004. SMITH, E. The Cambridge Introduction to Shakespeare. Cambridge: New York: Cambridge University Press, 2007. SWAN, M. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005. HOLMES, Janet. An Introduction to Sociolinguistics. London/New York: Routledge, 2013. WARDHAUGH, Ronald. An Introduction to Sociolinguistics. Malden: Blackwell, 2006.
LETRAS / PATU Ensino de Língua Inglesa	Estratégias de leitura para textos em língua inglesa: predição, scanning e skimming Inferência contextual e inferência lexical na leitura de textos em língua inglesa O uso do dicionário bilingue (inglês/português e português/inglês) na leitura de textos Pistas tipográficas e palavras cognatas para auxílio no reconhecimento de textos em língua inglesa Textual genres: uma perspectiva do ensino de língua inglesa. Grammar Focus: compreensão e usos dos aspectos linguísticos contextualizados O ensino contextualizado dos números, das datas e horas em língua inglesa O ensino contextualizado dos pronomes, artigos definidos e indefinidos em língua inglesa OBS: O Candidato selecionado ministrará também o componente Fundamentos da Língua Espanhola, Leitura, Linguística I e Gêneros Textuais	ABRIL COLEÇÕES. Línguas e Códigos – Inglês. São Paulo: Abril, 2010 HALLIDAY, M.A.K. & HASAN, Rukaiya. Cohesion in English. New York: Longman, 1997. SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Artmed, 1988. SOUZA, A.G.E. [et AL.]. Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental. São Paulo: Disal, 2005. TOMITICH, L. M. B. (Org.). Aspectos Cognitivos e Instrucionais da Leitura. São Paulo: EDUSC, 2008. TORRES, Nelson. Gramática prática da língua inglesa: o inglês descomplicado. São Paulo: Sariva, 2007. MCCARTHY, Michael. Discourse Analysis for Language Teachers. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. MUNHOZ, R. Inglês instrumental: estratégias de leituras. São Paulo: Novotexto, 2001. MURPHY, Raymond. Essential grammar in use, com respostas. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora Ltda., 2004. Oxford Escolar. UK: Oxford Press, 2002.

CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Farmacologia Aplicada I; Farmacologia Aplicada II	1. Fármacos que atuam no SNC (Sistema Nervoso Central); 2. Fármacos que atuam no SNA (Sistema Nervoso Autônomo); 3. Fármacos que atuam no Trato Gastrointestinal; 4. Fármacos que atuam no Sistema Cardiovascular; 5. Fármacos que atuam no Sistema Endócrino; 6. Fármacos que atuam no Sistema Respiratório; 7. Antidepressivos; 8. Anticonvulsivantes; 9. Antipsicóticos típicos; 10. Fármacos que atuam na coagulação.	Brunton, L. L.; Chabner, B. A.; Knolman, B.C.; As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman; 12ª ed; São Paulo; Ed. Artmed; 2012. Penildon, S.; Farmacologia; 08ª ed; Rio de Janeiro; Ed. Guanabara Koogan; 2010. Katzung, B.G.; Masters, S.B.; Trevor, A.J.; Farmacologia Básica e Clínica (Lange); 12ª ed.; São Paulo; Artmed; 2014. SILVA, Penildon. Farmacologia, 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Farmacologia Clínica: Série Incredivelmente Fácil, Editora Guanabara Koogan S.A, 2003.
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Doenças Osteoarticulares	1. Princípios de fratura e consolidação; 2. Princípios de osteossíntese; 3. Fraturas expostas; 4. Fraturas de cartilagem de crescimento; 5. Fraturas da bacia; 6. Ins tabilidade de ombro e Luxação; 7. Acrômio-clavicular; 8. Osteomielite e artrite séptica; 9. Escolioses; 10. Lombalgias; 11. Osteoporose.	BARRROS FILHO, Tarcísio Eloy Pessoa de, CAMARGO, Olavo Pires de; CAMANHO, Gilberto Luis; Clínica Ortopédica, 1ª edição, 2012. CANALE S. T. ; Cirurgia Ortopédica do Campbell, Manole, 10ª edição, 2006. HERBERT S.; PARDINI A. ; Ortopedia e Traumatologia, Princípios e Prática. Artmed, 3ª edição, 2002. NETTER F. H. ; Atlas de Anatomia Humana, Campus, 4ª edição, 2008. OSVANDRÉ L. Exame Físico em Ortopedia. Sarvier, 2ª edição, 2002. SKINNER H. B. ; Current Ortopedia, MacGraw-Hill, 3ª edição, 2005. Manuais da SBOT.
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Urgências Clínicas	1. Suporte Básico de vida; 2. Suporte avançado; 3. PCR; 4. Urgências cardíacas: SCA e angina, taquiaritmias, bradiaritmias, EAP; 5. Urgências Pneumológicas: TEP, exacerbação asma/DPOC; 6. Urgências Uroterológicas: Cólica Nefrética, IRA, IRC agudizadas; 7. Urgências Neurológicas: convulsões, AVC, miastenia graves, Síndrome Guillain Barré; 8. Urgências Endócrinas: CAD e coma hiperosmolar, coma mixedematoso, crise tireotóxica, Insuficiência adrenal; 9. Urgências gastroenterológicas: Abdome agudo, hemorragia digestiva, cirrose hepática; 10. Estados de choque não traumáticos: cardiogênico, séptico, anafilático, hipovolêmico; 11. Urgências Psiquiátricas: delirium, delirium tremens, surto psicótico; 12. Afogamento; 13. Urgências oncohematológicas: citopenias sintomáticas, crises metabólicas.	KNOBELL Elias . Condutas no Paciente Grave. 3ª ed. ATALLAH, Alvaro Nagib. HIGA, Elisa Mieke Suemitsu. SCHIAVON, Leonardo Luca. Guias de medicina hospitalar e ambulatorial: guia de medicina de urgência – São Paulo. Editora: Manole 2004-2007, 2ª ed.
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Geriatria	1. Biologia do envelhecimento e teorias do envelhecimento; 2. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; 3. Prevenção e promoção da saúde. 4. Déficit cognitivo e Demências; 5. Instabilidade postural e quedas; 6. Imobilidade e úlceras de pressão; 7. Incontinência urinária e fecal; 8. Iatrogenia e farmacologia em geriatria; 9. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica, doenças da carótida, aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular; 10. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorrágico.	CARVALHO FILHO, E.T.; PAPALLO NETO, M. Geriatria: fundamentos clínicos e terapêutica. 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005. FREITAS, E.V.; PY, L.; NERI, AL.; CANÇADO, F.A.C.; GORZONI, M.L.; ROCHA, S.M. Tratado de geriatria e gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002. GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. CECIL Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428). GUIMARÃES, R.M.; CUNHA, U.G.V. Sinais e sintomas em geriatria 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2004.
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Doenças Endócrinas	1. Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2: diagnóstico, emergências clínicas, complicações na infecção, cirurgia e gravidez, tratamento 2. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 3. Hipoparatiroidismo – Hipoparatiroidismo. 4. Nódulos tireoidianos. 5. Câncer de tireóide. 6. Tumores funcionantes antero-hipofisários. 7. Tireoepatias e gravidez. 8. Metabolismo do cálcio e fósforo. 9. Patologia da medula adrenal. 10. Síndromes de hiperfunção adreno-cortical. 11. Insuficiência supra-renal. 12. Síndrome dos ovários policísticos. 13. Hipogonadismos. 14. Doença micro e macro vascular do diabético. 15. Dislipidemias. 16. Hipopituitarismo.	GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. Cecil. Textbook of medicine. 22 ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428). GILMAN, Alfred Goodman; HARDMAN, Joel G. LIMBIRD, Lee E. Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 edição. VILAR, Lucio. Endocrinologia clínica. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2006. Wajchenberg BL. Tratado de Endocrinologia Clínica. Livraria Roca Ltda. São Paulo, 1992. Textbook of Endocrinology Williams - Wilson Foster Ed. 1998
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Pediatria	1. Exame Físico normal do RN e da criança; 2. Semiologia pediátrica: aspectos gerais/cabeça/trax/abdome/genitália/membros; 3. Distúrbios Nutricionais: Desnutrição protéico-calórica/ Obesidade; 4. Aleitamento Materno; 5. Imunizações; 6. Desconforto Respiratório no período neonatal; 7. Glomerulonefrite difusa aguda e Síndrome nefrótica; 8. Asma Brônquica; 9. Abdome agudo; 10. Diarréia / Gastroenterite / Desidratação.	BEHRMAN, NELSON. Tratado de Pediatria, 19ª ed, Guanabara Koogan, 2013. FIGUEIRA. Pediatría do IMP, 3ª ed, Medsi, 2004. LOPEZ, CAMPOS JÚNIOR. Tratado de Pediatría – Sociedade Brasileira de Pediatría, 3ª ed, Manole, 2014. MARCONDES. Pediatría Básica, 9ª ed, Sarvier, 2003. MORAIS, CAMPOS. Pediatría: Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar, 1ª ed, Manole, 2005. MURAHOVSKI. Pediatría: diagnóstico e tratamento, 7ª ed, 2013. MURAHOVSKI. Emergência em Pediatría, 7ª ed, 1997. SUCUPIRA. Pediatría em Consultório, 5ª ed, Sarvier, 2000.
	1. Febre. 2. Septicemia. 3. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 4. Tétano e outras infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. 5. Meningite por vírus, bactérias e fungos. 6. Difteria. 7. Tuberculose.	GILMAN, Alfred Goodman; HARDMAN, Joel G. LIMBIRD, Lee E. Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed. MANDELL, GL.; BENNETT, J.E.; DOLIN, R. Mandell, Douglas and Bennett's Principles and practice of infectious diseases. 6.ed. USA: Elsevier, 2005. VERONESI, R. Tratado de Infectologia, 3ª ed. São Paulo: Editora ATHENEU, 2005.

CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Clínica médica; Infectologia	<p>8. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais.</p> <p>9. Endocardite. Pericardite.</p> <p>10. Gastroenterocolites infecciosas. Hepatite por vírus.</p> <p>11. Síndrome de imunodeficiência adquirida.</p> <p>12. Antibióticos e antivirais.</p> <p>13. Osteomielites - diagnóstico e tratamento.</p> <p>14. Artrites - diagnóstico e tratamento.</p> <p>15. Controle de infecções hospitalares.</p> <p>16. Doenças sexualmente transmitidas.</p> <p>17. Leptospiroses.</p> <p>18. Leishmanioses.</p> <p>19. Dengue, febre amarela e outras febres hemorrágicas.</p> <p>20. Herpes e varicela zoster.</p> <p>21. Doença de Chagas.</p> <p>22. Malária. Cisticercose.</p>		<p>7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>7.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.</p> <p>7.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.3. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.</p> <p>7.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.</p> <p>7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.</p> <p>7.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 7.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.</p> <p>7.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.</p> <p>8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>8.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.</p> <p>8.2. A Remuneração inicial para professor(a) substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.</p> <p>8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.</p> <p>8.4. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.</p> <p>8.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.</p> <p>8.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).</p> <p>8.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.</p> <p>8.8. Os(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para assumir as atividades propostas pelo Departamento, dentro do limite de carga horária expressa em contrato, envolvendo, inclusive atividades em Núcleos Avançados de Educação Superior.</p> <p>8.9. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.</p> <p>8.9.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).</p> <p>8.9.2. Os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que "estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu, em nível de especialização". O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.</p> <p>8.10. O processo de contratação por parte da PROGEP fica condicionado ao retorno do semestre letivo.</p> <p>8.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.</p> <p>8.12. Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.</p> <p>Mossoró, 20 de novembro de 2020. Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas</p>
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA / MOSSORÓ Matemática	<p>1. Métodos Numéricos para Obtenção de Zeros de Função;</p> <p>2. Interpolação;</p> <p>3. Volume de Sólidos de Revolução;</p> <p>4. Integração por Mudança de Variável;</p> <p>5. Teorema Fundamental do Cálculo;</p> <p>6. Integrais Múltiplas;</p> <p>7. Derivadas Parciais;</p> <p>8. Rotação e Translação de Cônicas.</p>	<p>REIS, G. L.; SILVA, V. V. Geometria Analítica. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um curso de Cálculo, V. 1, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um curso de Cálculo, V. 2, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um curso de Cálculo, V. 3, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 1, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.</p> <p>Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 2, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.</p> <p>FRANCO, Neide Bertoldi. Cálculo Numérico. São Paulo: Pearson, 2006.</p> <p>Ruggiero, M. A. G.; Lopes, V. L. R. Cálculo Numérico: aspectos teóricos e computacionais. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1996.</p>	
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA / MOSSORÓ Matemática	<p>1. Métodos Numéricos para Obtenção de Zeros de Função;</p> <p>2. Interpolação;</p> <p>3. Volume de Sólidos de Revolução;</p> <p>4. Integração por Mudança de Variável;</p> <p>5. Teorema Fundamental do Cálculo;</p> <p>6. Integrais Múltiplas;</p> <p>7. Derivadas Parciais;</p> <p>8. Rotação e Translação de Cônicas.</p>	<p>REIS, G. L.; SILVA, V. V. Geometria Analítica. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um curso de Cálculo, V. 1, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um curso de Cálculo, V. 2, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um curso de Cálculo, V. 3, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 1, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.</p> <p>Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 2, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.</p> <p>FRANCO, Neide Bertoldi. Cálculo Numérico. São Paulo: Pearson, 2006.</p> <p>Ruggiero, M. A. G.; Lopes, V. L. R. Cálculo Numérico: aspectos teóricos e computacionais. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1996.</p>	

4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo II deste Edital.

4.7.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.7.1.2. Para as publicações exclusivamente on line, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN on line).

4.2. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, aferidos de acordo com o Anexo II. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$$NAC = Npto/14,$$

onde NAC= Nota da Análise de Currículo;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo II.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;

b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;

d) Ex-orientadores ou que tenham tido relação pessoal ou de trabalho com o candidato.

5.2. Será permitida a participação de um membro externo vinculado efetivamente à instituição pública de ensino superior.

5.3. O avaliador deve ser professor, preferencialmente efetivo, e ter titulação mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

5.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente. $NF = [(NPD \times 6) + (NAC \times 4)]/10$

6.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

1) maior nota na Prova Didática;

2) maior pontuação no Currículo Lattes;

3) maior idade.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**Departamento Estadual de Trânsito**

Portaria nº 888/2020 - GADIR

Natal (RN), 18 de novembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 1125/2019, de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e Psicológicos, publicada no DOE nº 14.520 de 16/10/2019 e nos termos da Resolução CONTRAN nº 425/2012.

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição;

R E S O L V E:

Art 1º. Credenciar a Entidade Siga Psicologia de Trânsito LTDA, CNPJ/MF nº 23.276.904/0001-40, na qualidade de entidade prestadora de serviços psicológicos, e de suas profissionais psicólogas, Sra. Rosinelly Queiroz de Miranda (CRP 17ª nº 0637), Sra. Ieda Maria Santiago de Farias (CRP 17ª nº 0433) e Sra. Rita Medeiros Maia (CRP 17ª nº 0726) a ela vinculadas, para a realização de exames de avaliação psicológica necessários à obtenção da autorização para conduzir veículo ciclomotor, permissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, e à adição e mudança de categoria, especificamente no âmbito do DETRAN/RN.

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte- DER

PORTARIA Nº 0066/2020

Prorroga o prazo de validade das Carteiras de Passe Livre/Gratuidades, estabelecidas nos termos da Lei nº 7.803, de 17 de janeiro de 2000 e da Lei nº 10.054, de 19 de Abril de 2016, vencidas a partir do dia 01/03/2020, para utilização no âmbito do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio Grande do Norte -STIP/RN e estabelece outras providências.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Norte (DER/RN), no uso da atribuição conferida pelo disposto na alínea o, do art. 14, da Lei nº 2.881, de 05 de dezembro de 1963 e mais, o art. 17, inciso XVII, do Decreto nº 5.209, de 06 de novembro de 1969, que instituiu o Regulamento Geral do DER/RN.

Considerando a recomendação a nível Nacional e Estadual de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos e dessa forma mitigar a disseminação do novo coronavírus;

Considerando que esta medida tem objetivo de evitar aglomeração de pessoas nas dependências do Órgão Gestor(DER/RN) para emissão de novas carteiras de gratuidade e assim evitar contágio do novo coronavírus, o Covid-19.